



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13 DE 04 DE MAIO DE 2020

“Recomenda o uso de máscaras de proteção facial pela população do Município de Ribeira como meio complementar de prevenção ao Coronavírus e define outras medidas para o enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Corona vírus).

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a situação de emergência no Município de Ribeira reconhecida pelo Decreto nº 12, de 21 de março de 2020, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e de acordo com o Decreto Estadual n.º 64959 de 04/05/2020,

DECRETA:

Artigo 1.º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas e em complemento aos decretos 10 de 16 de março de 2020 e 12 de 21 de março de 2020 fica recomendada à toda a população, sempre que possível, e quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, sendo obrigatório nos seguintes casos:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

a) estabelecimentos que executem atividades essenciais, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) em repartições públicas, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

III - para uso de meios de transportes públicos e privados de passageiros, veículos oficiais e viaturas, bem como para desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados.

Artigo 2.º - Ficam autorizados o funcionamento dos salões de beleza, bem como manicures e pedicuras, desde que adotadas as medidas de prevenções adequadas, a fim de evitar aglomerações, com o atendimento de uma pessoa por vez com horário marcado e adoções de medidas profiláticas.

Artigo 3.º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JONAS DIAS BATISTA
Prefeito

Ribeira, 4 de maio de 2020.